



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

DECRETO Nº 4.150, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar destinado ao reforço de dotações orçamentárias.

VIRGÍLIO DO AMARAL FILHO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 2.746, de 26 de novembro de 2012, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2013".

Considerando que a proposta orçamentária para o exercício de 2013 foi elaborada na gestão anterior não refletindo a real necessidade de algumas dotações, tornando-as insuficientes para a realização das respectivas despesas;

Considerando a necessidade de se adequar as respectivas dotações para que sejam efetuadas despesas com bens e serviços.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

Classificação Orçamentária	Valor
02 – PREFEITURA	
02.09 – Divisão de Cultura	
13.392.0017.2023 – 3.3.90.30 – Ficha 184 FR 1	R\$ 3.000,00
02.11 – Divisão de Educação	
12.365.0020.2031 – 3.3.90.30 – Ficha 248 FR 1	R\$ 10.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0027.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 341 FR 1	R\$ 7.000,00
02.19 – Fundo Especial de Bombeiros	
06.182.0003.2064 – 3.3.90.39 – Ficha 516 FR 1	R\$ 5.000,00
Total do Crédito	R\$ 25.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, na mesma importância, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Classificação Orçamentária	Valor
02.09 – Divisão de Cultura	
13.392.0017.2023 – 3.1.90.16 – Ficha 183 FR 1	R\$ 3.000,00
02.11 – Divisão de Educação	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200


www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

12.365.0020.2031 – 3.1.90.16 – Ficha 247 FR 1	R\$ 10.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0027.2040 – 3.3.90.36 – Ficha 345 FR 5	R\$ 7.000,00
02.19 – Fundo Especial de Bombeiros	
06.182.0003.2064 – 3.1.90.11 – Ficha 511 FR 1	R\$ 5.000,00
Total da Anulação	R\$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de julho de 2013.


VIRGILIO DO AMARAL FILHO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, afixado no local de costume e enviado para publicação nesta data.


MILTON JOÃO VINTECINCO
Assessor Administrativo